



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL N 10/2020**  
**PROCESSO Nº 83/2020**  
**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto.**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora Lucilda Nair Barriquello e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Leris Regina do Amaral Antonini e Maria Tereza Daronco, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02), Decreto Executivo nº 3.986/07, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Em ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O licitante cumpriu com o solicitado no Edital. O referido credenciamento da empresa foi realizado na seguinte ordem:

Nº	Razão Social do Licitante	Representante presente
01	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA – EPP	Eulânia Hohn

Em seqüência, foi recebida a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope de nº 1 (Proposta) da empresa participante e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A Pregoeira e a Equipe de Apoio após a análise da proposta a classifica, por atender as condições exigidas com o Edital. A proposta também foi analisada e rubricada pelo representante do licitante presente. A representante do licitante foi orientada quanto à entrega do objeto licitado que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar a empresa vencedora do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referência, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que a proposta e os lances apresentados pelo licitante constam na Planilha de Lances, em anexo. Os valores ofertados foram aceitos por estarem de acordo ou abaixo da referência Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação do licitante que apresentou o menor valor, constatando-se que atendeu os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante foi declarado vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, a Pregoeira solicitou a representante do licitante presente para que manifestasse, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso, obtendo resposta negativa quanto à intenção de interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pela representante presente, a Pregoeira, então, adjudicou o objeto da licitação ao licitante que apresentou o **menor preço - empreitada por preço unitário**, de acordo com o Mapa Comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição – Complemento Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	1	500,00	UN	Tubo de 20cm x 1m de concreto simples PS1 -	TUBOLAJE	20,00	10.000,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	2	320,00	UN	Tubo de 40cm x 1m de concreto simples PS1	TUBOLAJE	39,00	12.480,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	3	450,00	UN	Tubo de 50cm x 1m de concreto simples PS1	TUBOLAJE	50,00	22.500,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS	1	4	500,00	UN	Tubo de 60cm x 1m de concreto armado PS1	TUBOLAJE	80,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

LTDA - EPP								
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	5	600,00	UN	Tube de 80cm x 1m de concreto armado PA1	TUBOLAJE	160,00	96.000,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	6	420,00	UN	Tube de 100cm x 1m de concreto armado PA1	TUBOLAJE	235,00	98.700,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	7	200,00	UN	Tube de 150cm x 1m de concreto armado PA1	TUBOLAJE	495,00	99.000,00
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP	1	8	80,00	UN	Tube Concreto Armado PA1 - 2,0m x 1m	TUBOLAJE	990,00	79.200,00

A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante do licitante presente e ao final relacionado. Ijuí/RS, 03 de março de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
PREGOEIRA

LERIS REGINA DO AMARAL ANTONINI  
EQUIPE DE APOIO

MARIA TEREZA DARONCO  
EQUIPE DE APOIO

Razão Social do Licitante	Assinatura Representante presente
TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA – EPP	Eulânia Hohn